

JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL

Edital n. 004/2021

Pauta dos acórdãos dos casos julgados:

Processo n. 017/2021, onde é indiciado: **IGOR KOEHLER**, atleta da equipe CANTO DO RIO, denunciado pelo art. 254, §1º, I do CBJD.

Pena, por unanimidade, aplicar 1 (jogo) jogo de suspensão, devendo cumprir a pena automática. Caso o campeonato já tenha acabado sem o cumprimento da pena, a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 018/2021, onde é indiciado: **MARINHO FREITAS**, preparador físico da equipe ATLETICO ITOUPAVA, denunciado pelo art. 258 § 2º, II do CBJD.

Pena, por maioria, aplicar 6 (seis) jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 3 (três) jogos de suspensão. Caso o campeonato já tenha acabado sem o cumprimento da pena, a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Blumenau, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO MABA

Presidente da Comissão Disciplinar / JJD / LBF